

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS ESCOLA TÉCNICA TUPY

A Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S/A, mantenedora da ESCOLA TÉCNICA TUPY faz saber aos interessados, as regras do Concurso de Bolsas a realizar-se no dia **02 de agosto de 2025**, com início às **09:00 horas e término às 20:30 horas**, para ingresso nos cursos técnicos em sua unidade, R. Gothard Kaesemodel, 833 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, 89203-400.

Serão oferecidas **03 (três)** bolsas de estudos para os melhores classificados, conforme distribuição do item 3, obedecidas as seguintes condições:

1. DA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do presente concurso, candidatos calouros aos cursos técnicos, que finalizaram ou estão cursando o ensino médio e se inscreverem para o Concurso de Bolsas que será realizado no dia **02 de agosto de 2025**, conforme normas estabelecidas no site ett.com.br e regras deste Regulamento.
- 1.2. Não poderão participar do presente Concurso para obtenção das bolsas:
 - a) Alunos já matriculados em **2025/2** ou em semestres anteriores, com vínculo ativo na Escola Técnica Tupy, independentemente de já ter iniciado as aulas ou não;
 - b) Candidatos que sinalizarem na inscrição a opção treinante. Entende-se por treinante aquele candidato que fará a prova para testar os seus conhecimentos, mas que ainda não concluiu o ensino fundamental e não poderá ingressar de imediato no ensino técnico.
- 1.3. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47999322079) ou pelo e-mail mateus.michelini@animaeducacao.com.br

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Concurso de Bolsas estarão abertas do dia 07/07/2025 até às 22:30 do dia 01/08/2025, exclusivamente pela internet por meio da página ett.com.br.
 - 2.1.1. A data final da inscrição poderá ser prorrogada, a critério da instituição.
- 2.2. Não haverá cobrança para se inscrever neste Concurso de Bolsas.
- 2.3. Os candidatos não poderão realizar mais de uma inscrição, ainda que para cursos diferentes. Caso isso ocorra, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão distribuídas um total de **03 (três bolsas)** bolsas de estudos, somente para os **cursos técnicos**, da seguinte forma:
 - I. O **1º (primeiro)** colocado receberá uma bolsa de **100% (cem por cento)**, considerada a classificação geral;
 - II. O **2º (segundo)** colocado receberá uma bolsa de **70% (setenta por cento)**, considerada a classificação geral;
 - III. O **3º (terceiro)** colocado receberá uma bolsa de **50% (cinquenta por cento)**, considerada a classificação geral.
- 3.2. Serão, ao todo:
 - I. 01 (uma) bolsa de 100% (cem por cento);
 - II. 01 (uma) bolsa de 70% (setenta por cento);
 - III. 01 (uma) bolsas de 50% (cinquenta por cento).
- 3.3. As bolsas do ensino técnico incidem sobre os valores relativos às mensalidades, matrícula e rematrículas, ou seja, todo o curso **técnico**.

- 3.4.** As bolsas são condicionadas à abertura de turma, com o número mínimo de 20 alunos.
- 3.5.** As bolsas incidirão sobre o valor **bruto** da parcela da semestralidade e não serão cumulativas com quaisquer outros descontos, bolsas ou financiamentos.
- 3.6.** Os candidatos deverão ser aprovados e classificados, para fins de concessão das bolsas, até o limite das **03 (três)** bolsas oferecidas, conforme item 3.1. desse regulamento, no Concurso de Bolsas do dia 02 agosto de 2025. A classificação para fins de concessão da bolsa será geral.
- 3.7.** Para receber a bolsa, o candidato deverá cumprir todas as exigências institucionais relativas a este Regulamento, ao Concurso de bolsas e à matrícula, conforme normas estabelecidas no site ett.com.br.
- 3.8.** A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento. É vedada a permuta do valor da bolsa por dinheiro.
- 3.9.** Para renovação em semestres futuros a **ESCOLA TÉCNICA TUPY** poderá estabelecer novos requisitos ligados ao desempenho do aluno e/ou ao adimplemento de suas obrigações contratuais e acadêmicas. Será automaticamente indeferido o pedido de renovação caso o estudante não esteja quite com todas as mensalidades vencidas.
- 3.10.** Caso haja renovação da bolsa para o (s) semestre (s) seguintes, a mesma sofrerá um redutor no percentual, caso o estudante não cumpra **INTEGRALMENTE** os compromissos arrolados nas alíneas descritas no item 3.11.
- 3.11.** O CANDIDATO declara ter ciência do presente regulamento, bem como das normas de ingresso da ESCOLA TÉCNICA TUPY, comprometendo-se a respeitá-lo, e a honrar com os seguintes compromissos:
- manter atualizado durante todo o semestre letivo o Cadastro Semestral do Aluno Bolsista;
 - não ser reprovado em mais de duas disciplinas durante o semestre letivo;
 - quitar até o último dia do semestre letivo em que a bolsa foi concedida as eventuais mensalidades em atraso.

4. DAS PROVAS

- 4.1.** Para o presente concurso, os candidatos que optarem pela realização da prova no dia 02 de agosto de 2025 deverão, obrigatoriamente, submeter-se a uma prova de redação.
- 4.2.** A prova será aplicada exclusivamente no formato online, com início às 9h e finalização às 20h30 do dia 02 de agosto de 2025.
- 4.2.1.** O candidato que ingressar na plataforma de prova às 19h, horário limite para início da prova, terá até às 20h30 para finalizar a redação.
- 4.2.2.** A prova de redação terá duração de 90 minutos e valerá 120 pontos.
- 4.2.3.** Para realização da prova no formato online, via site ou plataforma, além do estabelecido nos demais itens deste regulamento para o processo seletivo, o candidato deverá considerar os seguintes critérios:
- 4.2.3.1.** O candidato poderá realizar a prova online, via site, no link disponibilizado na data e horário informados neste regulamento. Para realização da prova, os participantes deverão seguir as instruções que serão disponibilizadas durante a navegação.
 - 4.2.3.2.** O candidato deverá, até a data de realização da prova, realizar o upload do documento original, com foto, que bem o identifique, no link disponibilizado e informado nas comunicações gerais e no site ett.com.br.
 - 4.2.3.3.** Serão aceitos os uploads dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade
 - Carteira Nacional de Habilitação (CNH)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
 - Passaporte

4.2.3.4. O upload deverá ser no padrão imagem nos formatos JPEG, JPG e PNG. Não será possível o upload de arquivos em PDF. A imagem deverá estar na vertical, em superfície plana, com boa luminosidade e resolução.

4.2.3.5. Caso a instituição identifique que o documento enviado está fora do padrão ou que não atende as normas aqui estabelecidas, o mesmo será recusado e o candidato terá nova oportunidade de envio, até o limite da data da prova.

4.2.3.5.1. Os documentos apresentados deverão ser originais, portanto, não serão aceitas cópias

4.2.3.6. O candidato poderá ser submetido a biometria facial antes e durante a realização das provas.

4.2.3.7. Os candidatos serão filmados e/ou fotografados durante o período de realização da prova, para fins de fiscalização e validação da identidade do candidato, bem como da vedação de condutas fraudulentas. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e serão utilizadas exclusivamente para fins de reconhecimento facial no período da avaliação, por equipe especializada que auditará o certame. Para tanto, o candidato ao realizar a inscrição autoriza a utilização, registro e armazenamento de sua imagem para o fim descrito neste item.

4.2.4. Privacidade e Proteção de Dados

4.2.4.1. A realização da avaliação presume a utilização de reconhecimento facial dos candidatos, por meio do disparo de fotografias intermitentes, realizadas durante o certame, com as finalidades exclusivas de identificação correta do candidato e de eventual combate à fraude e descumprimento das obrigações previstas no presente edital. Essas fotografias poderão ser tiradas antes e durante a avaliação, sempre mediante o prévio e expresso consentimento do candidato, conforme Lei Geral de Proteção de Dados.

4.2.4.2. AS imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e de terceiros parceiros e serão tratadas por equipe especializada que auditará o certame.

4.2.4.3. AS imagens serão armazenadas por um período máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua coleta, com base em exercício regular de direito.

4.2.4.4. O candidato poderá consultar mais detalhes de como a instituição trata seus dados pessoais no endereço eletrônico da instituição em canal de privacidade (unisociesc.com.br/canal-de-privacidade).

4.2.4.5. A Data Protection Officer da Ânima é a Dra. Paula Starling. Se você possui qualquer dúvida ou reclamações sobre como tratamos o seu dado pessoal, por favor, contate nossa Data Protection Officer no endereço: privacidade@animaeducacao.com.br.

4.2.4.6. Se o candidato deseja exercer seus direitos de acessar, retificar, deletar ou se recusar ao tratamento de seus dados pessoais, preencha nosso [Formulário de Requisição](#).

4.2.5. As orientações para redigir o texto da redação serão disponibilizadas no site antes do início da prova.

4.2.6. Para realização da prova online no site ou plataforma, o candidato deverá possuir ou ter acesso a computador com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
- Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 3.1.1.6 deste edital)

- Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - Sistema operacional Windows 7 ou superior;
 - Navegadores Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
 - Adobe Flash Player 10 ou superior;
 - Adobe Reader 9.0 ou superior;
 - Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;
 - Para Intel Dual Core ou compatível com o mínimo de 512MB de memória RAM e espaço disponível em disco rígido (HD) de 1GB;
 - Equipamento com câmera disponível (para atendimento ao disposto no item 3.1.1.6 deste edital)
 - Placa de vídeo configurada com resolução mínima de 1024x768 pixels e 16 milhões de cores (24 bits);
 - Sistema operacional Windows 7 ou superior;
 - Navegadores Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla Firefox 20+ e Google Chrome 20+ (recomenda-se o uso exclusivo de um dos navegadores indicados);
 - Adobe Flash Player 10 ou superior;
 - Adobe Reader 9.0 ou superior;
- 4.2.7.** Acesso à internet, com velocidade mínima de conexão de 300 kbps;
- Navegadores: Internet Explorer 10 ou superior, Mozilla Firefox 76 + e Google Chrome 81+
 - Câmera frontal.
 - Conexão com a internet de no mínimo 1 MB.
- 4.2.8.** Durante a realização da prova, por qualquer motivo, inclusive de instabilidade técnica/internet, o candidato que abandonar as provas, não poderá retornar para terminá-la.
- 4.2.8.1.** Será considerado abandono de prova o candidato que iniciar as provas e por qualquer motivo deixar a plataforma sem finalizar.
- 4.2.8.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a estabilidade e a qualidade técnica dos equipamentos/internet utilizados para a realização da prova.
- 4.2.9.** Será de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da utilização durante as provas de navegadores diferentes dos indicados no item 4.2.7.
- 4.2.10.** É vedada a gravação da prova online.
- 4.3.** Os candidatos que realizarem a prova deverão ainda considerar:
- 4.3.1.** Não será permitido ao candidato, durante o período de realização da prova, consultar nenhuma espécie de material, como folhas, livros ou revistas, dispositivos, equipamentos, entre outros.
- 4.3.2.** Será automaticamente eliminado o candidato que:
- valer-se de meios fraudulentos na inscrição ou durante a realização da prova;
 - obtiver zero na prova de redação;
 - não atingir 20% (vinte por cento) do valor da prova de redação (24 pontos);
 - apresentar-se após o horário estabelecido;
 - não apresentar documento que bem o identifique;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tais como agenda eletrônica, relógio digital, telefone celular,

smartphone, tablet, walkman, receptor, gravador, laptop, iPod, fones de ouvido e equipamentos similares);

- permanecer usando óculos escuros, máscaras ou qualquer acessório que cubra seu rosto, total ou parcialmente, impedindo a visualização total de sua face, que comprometa a biometria facial;
- utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- não realizar o upload do documento de identidade, enviar documento infantil ou antigo que gere dúvida quanto a identidade do candidato ou enviar o documento fora do padrão e que não atenda as normas estabelecidas neste regulamento, para os processos online;
- não obter 80% de compatibilidade na biometria facial, para os processos online;
- plagiar integral ou parcialmente qualquer conteúdo durante a realização da redação;
- ausentar-se do ambiente online de prova por mais de 5 minutos.
- não habilitar a câmera integralmente durante a prova ou que a câmera apresente problemas técnicos impedindo o registro da imagem do candidato para fins de validação da identidade.
- o candidato que abandonar a prova.
- for constatada, pelas imagens, a presença de outras pessoas no mesmo ambiente do candidato, no momento de realização da prova online.

4.3.3. Também motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste regulamento e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato e/ou nas instruções constantes na prova,

4.3.4. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.3.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

4.4. A prova de redação será corrigida observando os seguintes critérios:

Macroestrutura: Abordagem do tema e do assunto proposto, domínio do tipo textual dissertativo-argumentativo, organização da informação, exposição de ideias, coerência e coesão, argumentação, capacidade de persuasão e análise, apresentação estética (legibilidade, respeito às margens e indicação de parágrafos).

Microestrutura: Adequação ao padrão culto da língua: ortografia, acentuação, pontuação, emprego de recursos coesivos e de articuladores textuais, relações lógico-semânticas, concordância, regência, emprego de pronomes e tempos verbais, seleção lexical.

4.5. Será atribuída nota zero aos textos que forem produzidos com até 7 (sete) linhas, fugirem inteiramente ao tema, veicularem impropérios e/ou parte de texto deliberadamente desconectada do tema, estiverem escritos em outra língua, redigidos em versos, não atenderem ao tipo textual exigido no enunciado da proposta da prova, e, ainda exibir linhas com cópias de textos motivadores ou plágio de qualquer conteúdo, inclusive os do caderno de questões, exceto trechos entre aspas, com identificação da fonte. Nos casos de tangenciamento, será atribuída a nota mínima à redação.

4.5.1. Também será atribuída nota zero aos textos que, comprovadamente, foram gerados por IA (Inteligência Artificial), total ou parcial, uma vez que tal prática compromete a avaliação individual do candidato, em afronta ao disposto na Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB), não sendo possível auferir o domínio da escrita formal da língua portuguesa por parte do candidato, a sua capacidade

de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista, além de seu conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.5.2. A banca avaliadora poderá adotar mecanismos de verificação e análise de autenticidade textual sempre que julgar necessário. Constatado o uso de Inteligência Artificial, o candidato estará sujeito à anulação da redação e à desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

- 4.6.** A redação realizada online deve ser digitada no espaço pré-definido no ambiente de prova e considerando as orientações disponibilizadas. É de inteira responsabilidade do candidato a finalização da redação no site ou plataforma.
- 4.7.** Em nenhuma hipótese haverá repetição, correção, revisão, recontagem de pontos ou realização de prova em segunda chamada e nem serão concedidas vistas à folha de respostas e/ou à de redação.
- 4.8.** Somente os candidatos que desejem concorrer às bolsas é que terão que realizar as provas. Portanto, aqueles que desejarem ingressar na instituição, sem concorrer às bolsas, podem realizar sua inscrição normalmente no site da escola.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1.** As **03 (três)** bolsas de estudos serão distribuídas aos candidatos melhores classificados no Concurso de Bolsas, cuja classificação se dará pela maior nota na prova de redação.
- 5.2.** Havendo empate na classificação dos candidatos às bolsas, o desempate de candidatos far-se-á pela idade cronológica decrescente dos candidatos.

6. DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

- 6.1.** A listagem daqueles que realizaram a prova no dia **02 de agosto de 2025** e que foram contemplados com as **03 (três)** bolsas oferecidas será divulgada na página da instituição no dia **06 de agosto de 2025, após as 18:00.**
- 6.2.** A partir da divulgação do resultado, os candidatos contemplados com as bolsas de estudos terão até o dia **18/08/2025** para a realização da matrícula. O não comparecimento do candidato contemplado no prazo estabelecido implica na perda do direito à bolsa e sua extinção para todos os fins.
- 6.3.** O procedimento completo de matrícula pode ser consultado em ett.com.br.
- 6.4.** A entrega completa de todos os documentos de matrícula previstos no site, no prazo estipulado no item 6.2 deste Regulamento, é obrigatória para a garantia da concessão da bolsa.
- 6.5.** Não serão admitidos recursos em relação ao resultado final do Concurso.

7. DA PERDA DA BOLSA

- 7.1.** O candidato beneficiado perderá o benefício da bolsa quando se enquadrar em qualquer das situações abaixo:
- I.** Não realizar a matrícula até **18/08/2025** (assinatura de contrato, entrega de documentos e pagamento de boleto);
 - II.** Desistir, trancar a matrícula, abandonar, cancelar o curso ou rescindir o contrato com a ESCOLA TÉCNICA TUPY;
 - III.** Solicitar transferência para outra Instituição de Ensino (mesmo sendo para outra do Grupo Ânima);
 - IV.** Não realizar o pagamento na data de vencimento do boleto, nos termos do item 7.2 abaixo;

- 7.2.** Os descontos previstos neste Regulamento não incidirão nos meses em que houver atraso de pagamento. O desconto não será retroativo às parcelas em atraso, sendo reativado apenas para os meses seguintes ao pagamento do débito.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** Serão automaticamente eliminados os novos alunos ingressantes que não cumprirem os requisitos e condições para a concessão da bolsa de estudos previstos neste Regulamento.
- 8.2.** As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data de sua veiculação e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.
- 8.3.** A ESCOLA TÉCNICA TUPY se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos. Se, por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESCOLA TÉCNICA TUPY não for possível a realização deste Concurso conforme o planejado, estas poderão modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo, mediante aviso aos participantes. Caso o Concurso de Bolsas tenha seu término antecipado, a Escola Técnica Tupy deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.
- 8.4.** Não incidirão os percentuais de desconto previstos neste Regulamento sobre serviços especiais de segunda oportunidade de provas ou exames, provas alternativas ou especiais, transporte, trabalhos de campo, passeios e atividades extracurriculares, recreativas e culturais, exames especiais, dilatações de integralização de curso, declarações diversas e segunda via de diploma e demais documentos, bem como serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, serviço de cópias, material didático de uso individual e obrigatório, taxas e/ou multa de biblioteca, estacionamento, bem como taxas e/ou seguros para estacionamento, protocolos diversos, entre outros, que poderão ser objeto de ajuste e cobrança à parte. Os valores e demais parâmetros desses serviços estarão disponíveis para consulta nos respectivos setores da Instituição.
- 8.5.** Se for constatado que o candidato praticou qualquer tipo de fraude para a obtenção da bolsa, ele será automaticamente excluído do Concurso de Bolsas e a respectiva bolsa será cancelada. Caso a bolsa já tenha sido utilizada pelo candidato, ele deverá ressarcir à instituição concedente os valores a ela correspondentes, sem prejuízo das sanções legais e regimentais cabíveis.
- 8.6.** A participação no Concurso de Bolsas implica na total aceitação do disposto neste Regulamento.
- 8.7.** Os casos omissos relativos à concessão das bolsas previstas neste Regulamento, bem como os dele decorrentes, serão resolvidos pela comissão responsável pela concessão de bolsas da Escola Técnica Tupy.

Joinville, 07 de julho de 2025.

João Gabriel Moreira
ESCOLA TÉCNICA TUPY - ETT